



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO n° 02/2020

**Fiscalização na Avenida José Naeno, Jardim
Califórnia – Sinop/MT**

Sinop – MT, 10 de fevereiro de 2020

Processo Regulatório Nº 03/2020



1. AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo da fiscalização: Verificação in loco das condições físicas dos reparos realizados na via pela Concessionária Águas de Sinop, a fim de zelar pela adequada prestação dos serviços públicos.

Tipo de Fiscalização: Não programada – Direta (inspeção física).

Data: 31/01/2020.

Local: Avenida José Naeno, Jardim Califórnia – Sinop/MT.

Órgão Fiscalizador: AGER - Sinop

Entidade Fiscalizada: Concessionária Águas de Sinop S.A.

2. INSTRUMENTOS LEGAIS

2.1. Lei Federal nº 11.445/2007;

2.2. Decreto Federal nº 7.217/2010;

2.3. Contrato de Concessão nº 096/2014;

2.4. Resolução AGER nº 04/2019.

3. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

Sendo um dos objetivos da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop assegurar a adequada prestação dos serviços, cabe a esta Entidade fiscalizar, dentre outros, os aspectos técnico-operacionais dos serviços públicos sob sua competência regulatória.

Os problemas de formação de buracos na Avenida José Naeno não são recentes. A AGER Sinop já havia realizado fiscalização no local em março de 2019, constatando que diversos buracos haviam se formado ao longo da via em decorrência de obras realizadas pela concessionária, sendo instaurado o Processo Regulatório nº 06/2019. Foi emitido o Ofício nº 33/AGER/2019, a fim de determinar que a concessionária realizasse os devidos reparos na via com a qualidade necessária, entretanto não houve atendimento de modo satisfatório da determinação da AGER Sinop, cominando na aplicação de multa por meio do Auto de Infração Nº 04/2019. A concessionária somente demonstrou o seu cumprimento em novembro de 2019, por meio da Carta ASI nº 791/2019.



A AGER Sinop tomou conhecimento de que a avenida José Naeno novamente apresentava problemas com formação de buracos. Assim o trabalho de fiscalização foi realizado no dia 31 de janeiro de 2020, conduzido pela Gestora de Regulação e Fiscalização, Amanda Rojas, a fim de verificar in loco as condições da via.

Durante a inspeção, foram constatados **reincidência** de diversos **vícios nos locais onde a prestadora realizara o serviço de repavimentação, como formação de buracos e locais onde o asfalto está se desfazendo, demonstrando a execução dos serviços de reparo com má qualidade**; especificamente nos seguintes pontos, conforme demonstrado no Registro Fotográfico:

1. Avenida José Naeno, próximo ao cruzamento com a Rua Alcidez Faganelo;
2. Avenida José Naeno, cruzamento com a Rua Nicolau Flessak, em frente ao Kareca's Bar;
3. Avenida José Naeno, cruzamento com a Rua 2, em frente à Igreja Sara Nossa Terra.

Insta salientar que o Contrato de Concessão nº 096/2014, no item 31.11 da cláusula 31, estabelece que a concessionária é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as obras e serviços pertinentes à concessão em que a fiscalização verifique, de forma justificada, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos que razoavelmente forem fixados pela entidade reguladora.

Amanda Aparecida B B Rojas
GESTORA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – AGER SINOP

ANEXO – REGISTRO FOTOGRÁFICO



Figura 1 - Repavimento danificado na Avenida José Naeno, próximo ao cruzamento com a Rua Alcidez Faganelo (Data: 31/01/2020)



Figura 2 - Repavimento danificado na Avenida José Naeno, cruzamento com a Rua Nicolau Flessak, em frente ao Kareca's Bar (Data: 31/01/2020).



Figura 3 - Repavimento danificado na Avenida José Naeno, cruzamento com a Rua Nicolau Flessak, em frente ao Kareca's Bar (Data: 31/01/2020).



Figura 4 – Repavimento danificado na Avenida José Naeno, cruzamento com a Rua 2, em frente à Igreja Sara Nossa Terra (Data: 31/01/2020).